



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 29 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL 08 (NOI-INEA-08), REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS RELACIONADOS À OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DO DNPM E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O CONSELHO-DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 08 de setembro de 2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o art. 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº E- 07/002.10692/2014,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar a Norma Institucional 08 (NOI-INEA-08), referente aos procedimentos técnicos relacionados à outorga de títulos minerários do DNPM e ao licenciamento ambiental.

Art. 2º- Caberá à Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEIAT), divulgar a NOI-INEA-08, no site do INEA (www.inea.rj.gov.br), no menu Institucional/Boletim de Serviços.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014

ISAURA FREGA

Presidente

Publicada em 22.09.2014, nº DO 176, página 16